



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 186/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. PUBLICOS			
600	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	14.000,00
Total da Unidade				14.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

08.002	SANEAMENTP			
17.511.0009-2031	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
280	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	22.000,00
350	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				27.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

08.002	SANEAMENTO			
17.511.0009-2031	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
1890	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal